

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo nº 7462/2019 - Projeto de Lei nº 33/2019

Autor: Poder Executivo.

“Autoriza o custeio das despesas a serem realizadas por pessoa física, conforme especifica.”

REMESSA DE AUTOS

Atendendo a determinação da Presidência, nos termos dos artigos 163 e 164, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2005), encaminhamos o projeto à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer, observados os prazos citados nos parágrafos dos artigos mencionados.

Secretaria administrativa, em 15 / 10 / 2019

Recebi em 16 / 10 / 2019

Presidente da Comissão –  Samuel de Oliveira Guimarães

- Designo relator (a), o (a) Vereador (a) _____, conforme artigo 164, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

(X) – Reservo-o à minha própria consideração.



Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Comissão de Justiça e Redação

Processo nº 7462/2019 - Projeto de lei nº 33/2019

Autor: Poder Executivo

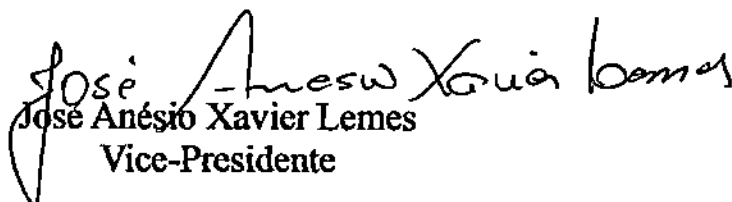
“Autoriza o custeio das despesas a serem realizadas por pessoa física, conforme especifica.”


PARECER

Após a devida apreciação, em consonância com as prerrogativas desta comissão e com respaldo no parecer jurídico, não há objeções ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 16/10/2019.


Samuel de Oliveira Guimarães
Presidente


José Anésio Xavier Lemes
Vice-Presidente


Benedito Alves dos Santos
Membro